



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Murici

Quinta-feira • 16 de Março de 2023 • Ano VIII • Nº 817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Olavo Calheiros Novais Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Rua Coronel Antônio Machado, s/n Campo Grande

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDHERTQOODIXOTDCNJVBQZ

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici – AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

### PORTARIA Nº 016/2023

Dispõe Sobre a Composição da Comissão Municipal de  
Avaliação de Patrimônio, e da outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

**Considerando**, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Murici/AL, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**Considerando**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1 - CONSTITUIR** uma COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, composta pelos seguintes membros:

**Presidente ROSILEIDE DA SILVA ALVES cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMONIO**

**Membro – ERIVAN LOURENÇO GOMES cargo: CHEFE DO SETOR PESSOAL**

**Membro – MANOEL AFONSO DE SOUZA NETO - cargo: MECÂNICO**

**Art. 2 -** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 03 (três) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3 –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Murici/AL, em 15 de março de 2023.

  
**Olavo Calheiros de Novais Neto**  
Prefeito

Publicada no quadro de avisos e imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**VÂNIA MENEZES VASCONCELOS MOURA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

  
PREFEITURA DE  
**MURICI**